

## EDITAL Nº 06/2018/PROEXT

### ANEXO VI

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Compromisso de Voluntariado, sem vínculo empregatício, de acordo com as Normas para Bolsas de Extensão fixadas pela Resolução nº 114/2017, \_\_\_\_\_, voluntário (a), aluno (a) regularmente matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, comprometo-me a cumprir com as disposições do presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste Termo de Compromisso as que seguem:

- I. O voluntário (a) deverá ter duração mínima de 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho;
- II. O voluntário (a) deverá iniciar suas atividades no período de x meses a contar de x/2018 a x/201x;
- III. O voluntário (a) deverá desenvolver atividades constantes no Projeto da Ação de Extensão conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- IV. O voluntário (a) de Ensino Técnico não fará percepção de Bolsa de Extensão de nenhum modo no período constante no item II desta cláusula; e
- V. O voluntário (a) é ciente de que a participação no Projeto de Extensão do Campus XXX não gera concessão de bolsa em vínculo empregatício com o IFMA;

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

- I. Serão considerados motivos e condições para cancelamento da participação do aluno voluntário:
  - a) Automaticamente, ao término do prazo de cumprimento do Projeto da Ação de Extensão;
  - b) Pelo não comparecimento do aluno quando do início das atividades estabelecidas no Projeto da Ação de Extensão;
  - c) Por motivo disciplinar;
  - d) Quando do trancamento de matrícula do voluntário (a);
  - e) Em caso de desistência do curso pelo voluntário (a);
  - f) Pelo não cumprimento das cláusulas e condições deste termo;
- II. O Departamento de Extensão XXX (colocar a nomenclatura utilizada para o Departamento do Campus) poderá suspender a participação do voluntário nos casos de não cumprimento deste Termo; e
- III. Não poderão participar do Programa de Extensão do Campus XXX, alunos inadimplentes a qualquer outro Programa da Assistência Estudantil do IFMA, bem como aqueles que estejam cursando o último módulo/período do seu curso. Apesar da duração do projeto ser maior, nesse caso, cabendo substituição do voluntário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As hipóteses pertinentes ao item I desta cláusula deverão ser comunicadas por escrito.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO**

Caberá ao voluntário (a):

- I. Executar o projeto da ação de extensão aprovado;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- III. Elaborar e encaminhar ao professor coordenador/orientador, para revisão, os relatórios mensais e relatório final;
- IV. Participar de eventos relativos à Extensão, promovidos pelo IFMA;
- V. Fazer referência ao IFMA/Campus XXX nos trabalhos científicos que vier publicar; e
- VI. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo presente edital.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**

Caberá ao Orientador:

- I. Propiciar ao aluno orientando todos os recursos e materiais necessários ao bom andamento do Projeto de Extensão;
- II. Orientar e avaliar o voluntário (a) em todas as fases do seu trabalho;
- III. Dedicar no mínimo duas horas semanais à orientação do aluno;
- IV. Revisar e receber os relatórios mensais e relatório final dos voluntários (as) e Anexar no Suap;
- V. Revisar e encaminhar ao Departamento de Extensão XXX (colocar a nomenclatura utilizada para o Departamento do Campus), por escrito, eventuais alterações no Projeto da Ação de Extensão, substituições de voluntários e cancelamento de bolsas que surjam durante o prazo de execução do Projeto; e
- VI. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no presente Edital;

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

Assinatura do Orientador